



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 200/2019.**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E DO OUTRO, A SENHORA GINALVA OLIVEIRA LIMA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, Centro, na cidade de Itabaiana, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **Adailton Resende Sousa**, portador do CPF nº. 357. . . . -72, e a Senhora **GINALVA OLIVEIRA LIMA**, proprietária do imóvel, portadora do R.G. nº 35.9 . . . SSP/SE e CPF nº. 591. . . . -20, residente e domiciliada na Rua Humberto Pinto, nº 118, (202 caravelas) Bairro Grajeru, na cidade de Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADORA**, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 200/2019, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA XIV – DO PRAZO**, e de acordo as disposições do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses, através da qual o mesmo atingirá seu período de 60 (sessenta) meses, ou seja, até 16 (dezesseis) de setembro de 2024.


**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de setembro de 2023.

  
**Adailton Resende Sousa**  
Prefeito Municipal  
Locatária

  
**Ginalva Oliveira Lima**  
Locadora

**TESTEMUNHAS:**

- I - Jeane Benezes de Lima  
II - Salvina Muniz dos Santos Sousa